



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 6048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2025

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR ITEM)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí/SP.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS A PARTIR DE: 22/12/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: **08/01/2026** **ÀS 08h30**

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): **08/01/2026** **ÀS 09h**

TEMPO DE DISPUTA: **10 MINUTOS**

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

Valor máximo global: R\$ 821.042,21 (oitocentos e vinte e um mil, quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Advertência: O Município de Apiaí/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma que está pedido neste Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material escolar, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí/SP**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.2 - O impedimento de que trata o item 2.6, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.6 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.5. O disposto no item 2.6 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6.7. A vedação de que trata o item 2.6 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.

3.6. A cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. A aquisição deverá estar dentro das especificações contidas nos ANEXO I.

4.4. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.

5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Obs: o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIÁÍ

Estado de São Paulo

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.h.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.h.2 empresas brasileiras;

5.16.h.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.h.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 2 horas

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação no prazo de 2 horas e verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14113/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, **expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual**;
 - c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
 - e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

6.8 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

- 6.8.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.8.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.8.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- 6.8.4 **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.
- 6.8.5 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.8.6 **DECLARAÇÃO** de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.8.7 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.8.8 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.8.9 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br**.

6.9.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.10 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.18 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) desclassificar propostas indicando os motivos;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- f) declarar o vencedor;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) relatar ocorrências em ata;
- i) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- b8) fraudar a licitação
- b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, deverá realizar o pedido diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10 DAS AMOSTRAS

10.1 Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra exigida para o item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, podendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis. Será analisada pela equipe constante da Portaria Mun. nº 325 de 19 de dezembro de 2025.

10.2 As amostras ficarão de posse desta Municipalidade

10.3 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura do Município de Apiaí.

10.4 Após laudo emitido pela equipe constante da Portaria Mun, aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

10.5 Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6 Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

10.7 As propostas com marcas de referências, ficarão isentas de apresentação de amostras.

10.8 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na Rua Monsenhor Cassesse nº 345, Jardim Aurora, no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA
GIZ DE CERA GROSSO CX C/12	Faber-Castell, Giotto (linha Bebè ou Stilnovo) e Maped
CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS	Panamericana, Tamoio e TK Shopping
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EXTRA - CX C/5000 UNIDADES	Maxprint, JocarOffice e Chaparrau
CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL- CX C/50 UNIDADES	BIC Cristal Azul 1.0 mm, Compactor Top 2000 Azul e CiS Scrit 0.7 mm Azul
CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA - CX C/50 UNIDADES	BIC Cristal Preta 1.0 mm, CiS Scrit 0.7 mm Preta e Compactor Top 2000 Preta
CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA - CX C/50 UNIDADES	BIC Cristal Vermelha 1.0 mm, Compactor 0.7 mm Vermelha e CiS Scrit 0.7 mm Vermelha
CARTOLINA NA CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO - 150G - 50x66CM - PCT C/100 UNIDADES (15 PACOTES DE CADA COR)	Chamex (International Paper), Report (Suzano) e Cartolina Escolar São João



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

GIZ ESCOLAR COLORIDO - COM 30 CAIXINHAS C/50 BASTOES	Tamoio, Panamericana e Brasilit
LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO - CX C/12 UNIDADES	Faber-Castell, Tilibra e Compactor
LAPIS PRETO Nº 02-B - CX C/144 UNIDADES	Faber-Castell, Tilibra e Compactor
TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - CX C/6 UNIDADES	Faber-Castell, Compactor e Tilibra
GIZ DE CERA FORMATO JUMBO 12 CORES	Faber-Castell Jumbo, Compactor Jumbo e Tilibra Jumbo
CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) 12 CORES	Faber-Castell Hidrocor, Compactor Hidrográfica e Tilibra Hidrocor
COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 500 ML	Tilibra Cola Líquida Escolar, Compactor Cola Líquida e Cascorez Cola Líquida Escolar
COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO 40ML	Tilibra, Compactor e Cascorez
TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5"	Faber-Castell, Compactor e Tilibra
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	Faber-Castell, Compactor e Tilibra
TESOURA MULTIUSO DE 8,5"	Tramontina, Vonder e Fortrek
FITA CORRETIVA 10Mx5MM	Tilibra, Compactor e Dac
E.V.A. E.V.A CORTIDO 40 X 60	Tris, Jocar e Dac
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Compactor, Dac e Tris
PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLT 40W MEDINDO 10CM	Mondial, Vonder e Multilaser
FITA DE CETIM Nº 2 10MM C/ 10MT	Dac, Jocar e Tris
FITA DE CETIM Nº 9 38MM C/ 10MT	Dac, Jocar e Tris
TINTA FACIAL INFANTIL C/ 10 CORES TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA COLORIDA CREMOSA	Colormake
DIARIO DE CLASSE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

BALAO DE LASTEX (BEXIGA) Nº7 CORES VARIADAS- 50UN	Lufi, Belbal e Anagram
---	------------------------

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.8 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.**
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>
- 11.11 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2025**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
12.365.0006-2.013	Operação e Manutenção do Ensino Infantil
12.361.0006-2.014	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
12.367.0006-2.016	Operação e Manutenção do Ensino Especial
12.361.0006-2.021	Operação e Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
12.365.0006-2.019	Operação e Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
12.367.0006-2.023	Operação e Manutenção do Ensino Especial – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: Tesouro / FUNDEB, EMTI – EMEIEF Prof.^a Elisa dos Santos / Convênio CEMAE Prefeituras, VAAR, VAAT

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor Total Previsto: R\$ 821.042,21

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1ANEXO I - Termo de Referência
- 11.12.2ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 11.12.3ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação
- 11.12.4ANEXO IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
- 11.12.5ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta
- 11.12.6ANEXO VI – Modelo de Declaração ME/EPP

Apiaí/SP, 19 de dezembro de 2025.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR** para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. Descrição e consumo por item:

Item/Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	ALFINETE CABECA REDONDA Nº 29 - CX C/50 UNIDADES	Cx - Caixa	100
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N º 03 AZUL	Un - Unidade	20
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Un - Unidade	44
4	APONTADOR COM DEPOSITO FORMATO JUMBO C/ 12UN	Cx - Caixa	8
5	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	Un - Unidade	20
6	ARQUIVO MORTO 375x130x2MM	Un - Unidade	300
7	BALAO DE LASTEX (BEXIGA) Nº7 CORES VARIADAS- 50UN	PCT - PACOTE	400
8	BALÃO EM LÁTEX – CORES SORTIDAS BALÃO Nº 9 - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pct - Pacote	100
9	BARBANTE 4 FIOS 100 GRAMAS	RL - ROLO	132
10	BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS COR AMARELO	Un - Unidade	100
11	BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS COR AZUL	Un - Unidade	100
12	BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS COR LARANJA	Un - Unidade	100
13	BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS COR ROSA	Un - Unidade	100
14	BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS COR ROXO	Un - Unidade	100
15	BLOCO DE NOTAS ADESIVA 4 CORES 38MMX50MM- 100 FOLHAS CADA	Un - Unidade	100
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	Cx - Caixa	152
17	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS. PCT CONTENDO 20 UNIDADE	PCT - PACOTES	52
18	CADERNO BROCHURA DE MUSICA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS PACOTE CONTENDO 10 CADERNO	PCT - PACOTES	20
19	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS	PCT - PACOTE	200
20	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA C/96 FOLHAS	Un - Unidade	2.000
21	CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS	Un - Unidade	500
22	CADERNO QUADRICALADO 1CMx1CM BROCHURA C/48 FOLHAS - PCT C/20 UNIDADES	PCT - PACOTE	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

23	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS 10X1	PCT - PACOTE	12
24	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL,CAPA DURA FEMININA 200 FOLHAS COM OFRMAO 200MM X 275MM. PCT C/ 04 UNIDADES	PCT - PACOTE	60
25	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	Un - Unidade	256
26	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	Un - Unidade	16
27	CALCULADORA ESCOLAR SIMPLES	Un - Unidade	110
28	CANETA CORRETIVA LIQUIDA	Un - Unidade	52
29	CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) 12 CORES	Un - Unidade	500
30	CANETA MARCA TEXTO AMARELA C/12	Cx - Caixa	28
31	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX C/12	Cx - Caixa	28
32	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CX C/12	Cx - Caixa	28
33	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX C/12	Cx - Caixa	28
34	CANETA MARCA TEXTO ROXO CX C/12	Cx - Caixa	28
35	CANETA MARCA TEXTO VERDE CX C/12	Cx - Caixa	28
36	CANETA MARCADOR P/QUADRO BRANCO 13x7,5CM	Cx - Caixa	52
37	CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL - CX C/50 UNIDADES	Cx - Caixa	52
38	CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA - CX C/50 UNIDADES	Cx - Caixa	12
39	CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA - CX C/50 UNIDADES	Cx - Caixa	12
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PCT C/ 50	PCT - PACOTE	4
41	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4	PCT - PACOTE	4
42	CARTELA DE BINGO - BLOCO C/100 UNIDADES	BLC - BLOCOS TIPOGRAFADOS	500
43	CARTOLINA NA CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO - 150G - 50x66CM - PCT C/100 UNIDADES (15 PACOTES DE CADA COR)	PCT - PACOTE	76
44	CAVALETE PARA FLIP-CHART 89X59CM Flip Chart completo com bloco de Papel com 50 folhas e 6 Pincéis	Un - Unidade	20
45	CLIPS Nº 03 - 500 GR	Cx - Caixa	40
46	CLIPS Nº 10 500GR- EMBALAGEM COM 500G	Cx - Caixa	20
47	CLIPS Nº 2.0 - 500 GR	Cx - Caixa	54
48	COLA EM BASTAO - TUBO COM 40 GRAMAS - PCT C/10 UNIDADES	PCT - PACOTE	200
49	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO PARA ARTESANATO Nº 2	Un - Unidade	50
50	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM 40ML	Cx - Caixa	200
51	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 500 ML	Un - Unidade	52
52	DIARIO DE CLASSE PACOTE COM 10 UNIDADES COM 8 FOLHAS, A4	Pct - Pacote	372
53	E.V.A CORES DIVERSAS - PCT C/10 UNIDADES	PCT - PACOTE	1.600
54	E.V.A GLITTER MEDINDO 600MMX400MMX2MM- 10UN	PCT - PACOTE	1.500
55	ELASTICO EM BORRACHA NATURAL OU SINTETICA 25GR - CX C/ 100 UNIDADES	Cx - Caixa	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

56	EMBALAGEM PLASTICA COM ESTAMPAS VARIADAS NO PAPEL CELOFONE - 20CMx15CM	Un - Unidade	2.500
57	EMBALAGEM PLASTICA COM ESTAMPAS VARIADAS NO PAPEL CELOFONE - 20CMx30CM	Un - Unidade	2.500
58	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR PCT C/100	PCT - PACOTE	6
59	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS C/1000	CAX - CAX	32
60	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM - CX C/250 UNIDADES	Cx - Caixa	32
61	ESPETO DE MADEIRA 25CM-100UN	PCT - PACOTE	200
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM- PCT 50 UNIDADES	PCT - PACOTE	8
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM- 50UNIDADES	PCT - PACOTE	8
64	ESTILETE LARGO	Un - Unidade	32
65	ETIQUETA FOLHA INTEIRA A4	PCT - PACOTE	32
66	ETIQUETA PARA CATALOGAR LIVRO - ROLO C 250UN	RL - ROLO	32
67	EXTRATOR DE GRAMPO	Un - Unidade	32
68	FITA ADESIVA CREPE 18MMx50M - PCT C/ 6 UNIDADES	PCT - PACOTE	40
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE C/05 UNIDADE MEDIDNDO 24MMX30M	PCT - PACOTE	80
70	FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE 25MMx50M - PCT C/07 UNIDADES	PCT - PACOTE	88
71	FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE 50MMx50M - PCT C/5 UNIDADES	PCT - PACOTE	152
72	FITA CORRETIVA 10Mx5MM	Un - Unidade	28
73	FITA DE CETIM Nº 2 10MM C/ 10MT	Un - Unidade	100
74	FITA DE CETIM Nº 9 38MM C/ 10MT	Un - Unidade	100
75	FITILHO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS NAS CORES SORTIDAS - 5MM DE LARGURA x 50MTS DE COMPRIMENTO - PCT C/10 UN	PCT - PACOTE	32
76	GIZ DE CERA FORMATO JUMBO 12 CORES	Cx - Caixa	32
77	GIZ DE CERA GROSSO CX C/12	Cx - Caixa	500
78	GIZ ESCOLAR BRANCO - COM 30 CAIXINHAS C/50 BASTOES	Cx - Caixa	28
79	GIZ ESCOLAR COLORIDO - COM 30 CAIXINHAS C/50 BASTOES	Cx - Caixa	28
80	GLITTER GRANDULADO 03GRS CAIXA COM 12 UN	Cx - Caixa	220
81	GLITTER NEON PCT 500GR	PCT - PACOTE	32
82	GRAMPEADOR MANUAL	Un - Unidade	12
83	GRAMPO P/GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 GALVANIZADO - CX C/5000 UNIDADES	Cx - Caixa	36
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EXTRA - CX C/5000 UNIDADES	Cx - Caixa	52
85	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COMPATÍVEL COM PASTAS DE ARQUIVO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Cx - Caixa	20
86	LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO - CX C/12 UNIDADES	Cx - Caixa	1.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

87	LAPIS PRETO Nº 02-B - CX C/144 UNIDADES	Cx - Caixa	182
88	LASTEX ROLO PEQUENO 10 MTS - PCT C/10 UNIDADES	PCT - PACOTE	100
89	LIVRO ATA C/50 FOLHAS SEM MARGEM	Un - Unidade	72
90	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	Un - Unidade	16
91	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 12X44MM NEON SETA 5 CORES	Un - Unidade	100
92	MARCADOR PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA - TRACADO DE 1MM	Cx - Caixa	12
93	MASSA DE MODELAR ATOXICA - CX C/06 ROLOS COLORIDOS	Cx - Caixa	4.000
94	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PCT C/ 100UN	PCT - PACOTE	200
95	PAPEL CARTAO DUPLEX FOSCO, 240GR, 48x66CM, CORES DIVERSAS - PCT C/20 FOLHAS	PCT - PACOTE	200
96	PAPEL COLOR SET, 48x66CM, GRAMATURA 120M ² , CORES DIVERSAS	PCT - PACOTE	1.300
97	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 450MM x 25M	Un - Unidade	32
98	PAPEL CREPOM, 48x200 CM CORES VARIADAS C/40 UNIDADES	PCT - PACOTE	300
99	PAPEL ESPELHO MONOLUCIDO, 48x60CM, CORES VARIADAS - PCT C/100 FOLHAS	PCT - PACOTE	96
100	PAPEL FLIP CHART C/50 FOLHAS	BLC - BLOCOS TIPOGRAFADOS	36
101	PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA DAGUA, PAPEL GLOSSY BRILHANTE BRANCO, A4 210MMX297MM CONTEM 50 FOLHAS	PCT - PACOTE	40
102	PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA DAGUA, PAPEL GLOSSY BRILHANTE BRANCO A4 210 MM x 297 MM CONTEM 50 FOLHAS	Un - Unidade	40
103	PAPEL KRAFT PURO PESANDO 80GR MED. 660x960 MM PCT. C/ 250 UN	PCT - PACOTE	20
104	PAPEL LAMINADO DOURADO 50x60CM - PCT C/40 UNIDADES	PCT - PACOTE	20
105	PAPEL LAMINADO PRATA 50x60 - PCT C/40 UNIDADES	PCT - PACOTE	20
106	PAPEL LAMINADO VERMELHO, VERDE E EAZUL 50x60CM - PCT C/40 UNIDADES	PCT - PACOTE	20
107	PAPEL PANAMA GRAMATURA 1Mx80CM PACOTE C/ 10FOLHAS	PCT - PACOTE	52
108	PAPEL SULFITE A4 - CAIXA C/10 RESMAS	Cx - Caixa	200
109	PAPEL SULFITE C/100 FOLHAS 180GR	PCT - PACOTE	100
110	PAPEL VERGE A4 COR BRANCA PESANDO 180 PCT C/ 50 UNIDADES	PCT - PACOTE	252
111	PAPEL XEROGRÁFICO COLORIDO A4 C/ 100 FLS	PCT - PACOTE	52
112	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ	Un - Unidade	252
113	PASTA CATALOGO LOMBO ABERTO C/ 100 PLASTICOS P/ ME EPP	Un - Unidade	60
114	PASTA CATALOGO SEM LOMBO C/ 4 FUROS	Un - Unidade	180
115	PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO ROMEU E JULIETA	Un - Unidade	52
116	PASTA EM PAPELAO PLASTIFICADA COM ABA ELASTICO	Un - Unidade	700
117	PASTA L - C/10 UNIDADES	PCT - PACOTE	32
118	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, TAMANHO PADRAO	Un - Unidade	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

119	PEN DRIVE 8GB	Un - Unidade	32
120	PERFURADOR METALICO C/CAPACIDADE P/PERFURAR 40 FOLHAS	Un - Unidade	20
121	PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLT 40W MEDINDO 10CM	Un - Unidade	36
122	PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLT 40W MEDINDO 14CM	Un - Unidade	36
123	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100 FOLHAS	PCT - PACOTE	20
124	REFIL DE COLA SILICONE 100% TRANSPARENTE COM ESPESSURA FINA DE 10,4MM	Kg - Quilograma	200
125	REFIL DE COLA SILICONE 100% TRANSPARENTE COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM	Kg - Quilograma	200
126	REGUA EM MADEIRA COM ESCALA MILIMETRICA MEDINDO 100 CM x 5CM x 5MM	Un - Unidade	20
127	REGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA MEDINDO 30CM x 3CM x 3MM	Un - Unidade	500
128	TECIDO TIPO TNT 100% POLIPROPILENO	RL - ROLO	86
129	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5"	Un - Unidade	1.000
130	TESOURA MULTIUSO DE 8,5"	Un - Unidade	32
131	TINTA FACIAL INFANTIL C/ 10 CORES TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA COLORIDA CREMOSA	KIT - KIT	100
132	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - CX C/6 UNIDADES	Cx - Caixa	2.500
133	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA E AZUL S/ OLEO	Cx - Caixa	8

1.1.2 Descritivo completo dos itens:

GIZ DE CERA GROSSO CX C/12

Giz de cera grosso, atóxico, com alta cobertura e pigmentação intensa.

Proporciona traços uniformes, macios e aderência eficiente em superfícies como papel, cartolina e papelão. Embalagem com 12 unidades em cores sortidas e vibrantes. Produto conforme normas de segurança aplicáveis.

CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS. PACOTE CONTENDO 20 CADERNOS DE BROCHURA COM 48 FOLHAS.

Caderno brochura formato 1/4 (aproximadamente 140 mm x 200 mm), com 48 folhas pautadas específicas para caligrafia, contendo linhas guias. Papel com gramatura padrão, capa dura e resistente. Indicado para uso escolar, reforço da escrita e desenvolvimento da coordenação motora fina. Pacote contendo 20 cadernos de brochura com 48 folhas.

CADERNO BROCHURA DE MUSICA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS PACOTE CONTENDO 10 CADERNOS DE BROCHURA COM 48 FOLHAS.

Caderno brochura formato 1/4 (aproximadamente 140 mm x 200 mm), com 48 folhas pautadas com pentagramas. Indicado para notação musical, estudo e composição. Capa resistente e encadernação brochura. Uso escolar e acadêmico. Pacote contendo 10 cadernos de brochura com 48 folhas.

FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE 25MMx50M - PCT C/07 UNIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Fita adesiva transparente em polipropileno (PP), com adesivo acrílico, largura de 25 mm e comprimento de 50 metros. Alta aderência, resistência e transparência cristalina. Indicada para uso escolar, escritórios e pequenos volumes. Pacote com 07 unidades.

FITA ADESIVA PP TRANSPARENTE 50MMx50M - PCT C/5 UNIDADES

Fita adesiva transparente em polipropileno (PP), com adesivo acrílico, largura de 50 mm e comprimento de 50 metros. Alta aderência, resistência e transparência. Ideal para fechamento de embalagens e uso geral. Pacote com 05 unidades.

LASTEX ROLO PEQUENO 10 MTS - PCT C/10 UNIDADES

Fio elástico (lastex) com 10 metros por rolo, em material resistente e flexível, com boa elasticidade. Ideal para costura, artesanato, bordados e ajustes de roupas. Pacote com 10 rolos. Uso doméstico ou profissional.

GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EXTRA - CX C/5000 UNIDADES.

Grampo trilho metálico (tipo Romeu e Julieta), para arquivamento de documentos perfurados. Compatível com pastas e capas de arquivo. Fabricado em material resistente, proporciona fixação segura. Embalagem com 50 unidades.

GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, COMPATÍVEL COM PASTAS DE ARQUIVO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

Grampo trilho metálico (tipo Romeu e Julieta), para arquivamento de documentos perfurados. Compatível com pastas e capas de arquivo. Fabricado em material resistente, proporciona fixação segura. Embalagem com 50 unidades.

GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADORES INDUSTRIALIS, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS MAIS ESPESSOS, EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES

Grampo tipo 106/6 galvanizado, indicado para grampeadores industriais e de tapeceiro. Ideal para fixação de materiais espessos, como tecidos e estofados. Alta resistência e durabilidade. Embalagem com 5.000 unidades.

LIVRO ATA C/50 FOLHAS SEM MARGEM

Livro ata com 50 folhas sem margem, pautadas, encadernação tipo brochura. Papel com boa gramatura, resistente ao uso frequente. Indicado para registros oficiais de reuniões, assembleias e eventos institucionais.

PAPEL CARTAO DUPLEX FOSCO, 240GR, 48x66CM, CORES DIVERSAS - PCT C/20 FOLHAS

Papel cartão duplex fosco com gramatura de 240 g/m² e dimensões de 48 x 66 cm. Superfície fosca, resistente, com alta qualidade para impressão, artesanato e embalagens. Mantém cores vibrantes e detalhes nítidos, com baixa suscetibilidade a manchas. Embalagem com 20 folhas em cores diversas.

PASTA EM PAPELAO PLASTIFICADA COM ABA ELASTICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Pasta confeccionada em papelão reforçado com revestimento plastificado e fechamento por abraçadeira. Proporciona proteção e organização segura de documentos, com alta durabilidade e resistência ao desgaste. Design compacto e funcional, disponível em várias cores. Indicado para uso em escritórios, escolas e arquivamento pessoal no dia a dia.

ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO COM 4 FUROS COMPATÍVEL COM PASTAS CATÁLOGO, ESPESSURA RESISTENTE PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES

Envelope plástico transparente ofício, espessura de 9 micras, com 4 furos laterais compatíveis com pastas catálogo e suspensas. Material resistente, protege documentos contra sujeira e danos. Embalagem com 1.000 unidades, indicada para uso corporativo e arquivamento eficiente.

PAPEL SULFITE A4 - CAIXA C/10 RESMAS

Papel sulfite formato A4, gramatura 75 g/m², superfície lisa adequada para impressão, fotocópias e escrita manual. Apresenta alta qualidade, resistência e rendimento para uso contínuo. A caixa contém 10 resmas totalizando 5.000 folhas.

PASTA CATALOGO SEM LOMBO C/ 4 FUROS

Pasta catálogo sem lombada, confeccionada em material resistente, com 4 furos laterais para arquivamento em pastas suspensas. Facilita organização e acesso rápido a documentos. Indicado para escritórios, escolas e uso pessoal.

TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA E AZUL S/ OLEO

Tinta para carimbo nas cores preta e azul, formulada sem óleo para secagem rápida e sem borões. Ideal para carimbos de uso geral em papel, garantindo impressão nítida, limpa e de longa duração. Indicada para documentos oficiais e material de escritório.

CADERNO QUADRICULADO 1CMx1CM BROCHURA C/48 FOLHAS - PCT C/20 UNIDADES

Caderno brochura com folhas quadriculadas em grade 1cm x 1cm, ideal para anotações técnicas, desenhos e cálculos. Papel de boa gramatura, encadernação brochura para uso prático. Pacote com 20 unidades, indicado para escolas, universidades e uso profissional.

CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL- CX C/50 UNIDADES

Canetas esferográficas com tinta azul de secagem rápida, traço suave e consistente. Design ergonômico para conforto no uso prolongado. Embalagem com 50 unidades, adequada para escritórios, escolas e uso doméstico.

CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA - CX C/50 UNIDADES

Canetas esferográficas com tinta preta de secagem rápida, traço nítido e uniforme. Design ergonômico para conforto e eficiência na escrita. Embalagem com 50 unidades, recomendada para uso escolar, profissional e doméstico.

CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA - CX C/50 UNIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Canetas esferográficas com tinta vermelha para destaque, correção e anotações. Tinta de secagem rápida, traço vibrante e preciso. Design ergonômico que garante conforto no uso contínuo. Embalagem com 50 unidades, indicada para escritórios, escolas e uso doméstico.

CADERNO BROCHURAO CAPA DURA C/96 FOLHAS

Caderno brochurão com capa dura, garantindo maior durabilidade e proteção ao conteúdo. Contém 96 folhas, ideal para anotações, estudos e desenhos, oferecendo superfície confortável para escrita. Indicado para uso escolar, universitário ou profissional, alia qualidade e resistência para uso frequente.

COLA EM BASTÃO - TUBO COM 40 GRAMAS - PCT C/10 UNIDADES

Cola em bastão com tubo de 40g, prática e limpa, indicada para colagem de papéis, cartolinhas e materiais similares. Não deixa resíduos ou manchas, garantindo acabamento profissional. Embalagem com 10 unidades, ideal para uso escolar, escritório e artesanato, com ótimo custo-benefício.

CARTOLINA NA CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO - 150G - 50x66CM - PCT C/100 UNIDADES (15 PACOTES DE CADA COR)

Cartolina 150g, medindo 50x66 cm, disponível nas cores branco, rosa, azul, verde e amarelo. Material rígido e resistente, perfeito para artesanato, projetos escolares e gráficos. Cada pacote contém 100 unidades, totalizando 15 pacotes por cor, ideal para escolas e oficinas de arte.

FITA ADESIVA CREPE 18MMx50M - PCT C/ 6 UNIDADES

Fita crepe de papel, 18 mm de largura por 50 metros de comprimento, com adesivo à base de borracha. Indicada para pintura, acabamento e fixação temporária, resistente à temperatura. Pacote com 6 unidades, ideal para uso prolongado em ambientes escolares e profissionais.

ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM - CX C/250 UNIDADES

Envelope saco em papel kraft resistente, tamanho 229x324 mm, adequado para documentos A4. Caixa com 250 unidades, ideal para envio e organização de correspondências e materiais em escritórios e instituições. Produto ecológico e prático.

GIZ ESCOLAR BRANCO - COM 30 CAIXINHAS C/50 BASTOES

Giz branco para quadro negro, com escrita suave e legível. Embalagem com 30 caixinhas, cada uma contendo 50 bastões, proporcionando grande quantidade para uso escolar prolongado. Fácil de apagar, ideal para professores e salas de aula.

GIZ ESCOLAR COLORIDO - COM 30 CAIXINHAS C/50 BASTOES

Giz colorido para quadro negro, com cores vibrantes e escrita suave. Cada pacote contém 30 caixinhas com 50 bastões cada, indicado para atividades criativas em escolas. Fácil remoção com apagador, ideal para desenhos e destaques coloridos.

FITILHO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS NAS CORES SORTIDAS - 5MM DE LARGURA x 50MTS DE COMPRIMENTO - PCT C/10 UM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Fitilho plástico colorido, 5 mm de largura por 50 metros de comprimento, para fechamento seguro de embalagens. Disponível em cores sortidas. Embalagem com 10 unidades, adequado para uso comercial, industrial e pessoal.

LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO - CX C/12 UNIDADES

Lápis de cor com formato sextavado para maior conforto na pegada. Caixa com 12 unidades, cores vibrantes e aplicação suave. Ideal para atividades escolares, artísticas e recreativas, promovendo criatividade e expressão.

LAPIS PRETO Nº 02-B - CX C/144 UNIDADES

Lápis preto nº 2B, com grafite macio e escuro, para escrita e desenho. Embalagem com 144 unidades, ideal para escolas e escritórios. Formato tradicional, confortável e resistente para uso diário.

MASSA DE MODELAR ATOXICA - CX C/06 ROLOS COLORIDOS

Massa de modelar atóxica, segura para crianças, em 6 rolos coloridos. Ideal para desenvolvimento motor e atividades criativas em escolas e oficinas. Produto durável e fácil de manipular.

PAPEL LAMINADO PRATA 50x60 - PCT C/40 UNIDADES

Papel laminado prata, 50x60 cm, com acabamento brilhante e resistente. Pacote com 40 unidades, indicado para embalagens, decoração e artesanato, conferindo efeito metálico elegante.

PAPEL LAMINADO DOURADO 50x60CM - PCT C/40 UNIDADES

Papel laminado dourado, 50x60 cm, com brilho sofisticado. Pacote com 40 folhas, ideal para embalagens, decorações e projetos artísticos que requerem acabamento elegante.

PAPEL LAMINADO VERMELHO, VERDE E AZUL 50x60CM - PCT C/40 UNIDADES

Papel laminado nas cores vermelho, verde e azul, 50x60 cm, pacote com 40 unidades. Acabamento brilhante, indicado para embalagens, decoração e artesanato em diversas cores vibrantes.

PAPEL COLOR SET, 48x66CM, GRAMATURA 120M², CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.

Papel Color Set, 48x66 cm, gramatura 120 g/m², disponível em várias cores. Resistente e versátil para desenho, pintura, colagem e trabalhos escolares criativos. Pacote adequado para atividades educativas e artísticas. Pacote contendo 100 folhas.

PAPEL ESPELHO MONOLUCIDO, 48x60CM, CORES VARIADAS - PCT C/100 FOLHAS

Papel espelho monolúcido, 48x60 cm, com acabamento brilhante. Embalagem com 100 folhas em cores variadas. Ideal para artesanato, decoração, confecção de cartões e projetos escolares que requerem efeito visual diferenciado.

CANETA MARCADOR P/QUADRO BRANCO 13x7,5CM

Caneta marcador para quadro branco, com tinta de secagem rápida e fácil apagamento. Medindo 13x7,5 cm, possui design ergonômico. Perfeita para uso em salas de aula, reuniões e apresentações. Caixa contendo 12 Unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

REGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA MEDINDO 30CM x 3CM x 3MM

Régua transparente em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, com escala milimétrica para medições precisas. Leve e resistente, indicada para desenho técnico e uso escolar.

REGUA EM MADEIRA COM ESCALA MILIMETRICA MEDINDO 100 CM x 5CM x 5MM

Régua em madeira com 1 metro de comprimento, largura de 5 cm e espessura de 5 mm. Escala milimétrica para medições precisas. Durável e estável, ideal para trabalhos técnicos e escolares.

REFIL DE COLA SILICONE 100% TRANSPARENTE COM ESPESSURA FINA DE 10,4MM

Refil para pistola de cola quente, cola silicone 100% transparente com 10,4 mm de espessura fina. Proporciona aplicação precisa e limpeza, com secagem rápida. Ideal para artesanato, colagem de papel, tecido e outros materiais.

REFIL DE COLA SILICONE 100% TRANSPARENTE COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM

Refil de cola de silicone 100% transparente, com espessura fina de 7,4 mm, compatível com pistolas de cola quente. Proporciona aplicação limpa e precisa, com excelente aderência e secagem rápida. Indicado para colagens em papel, madeira, tecido, plástico, entre outros. Ideal para trabalhos escolares, artesanato e atividades criativas.

TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - CX C/6 UNIDADES

Tinta guache escolar à base de água, atóxica e segura para crianças. A embalagem contém 6 frascos de 15 ml em cores variadas e vibrantes. Indicada para pintura em papel, cartolina e outras superfícies porosas. Fácil de aplicar, com secagem rápida e acabamento fosco e uniforme.

GIZ DE CERA FORMATO JUMBO 12 CORES

Giz de cera no formato jumbo, atóxico e seguro para uso infantil. Contém 12 cores vivas e intensas, com excelente cobertura e textura macia. O formato mais grosso facilita o manuseio por crianças, sendo ideal para uso escolar, desenhos e atividades artísticas.

CANETA CORRETIVA LIQUIDA

Caneta corretiva líquida com ponta de precisão para correções rápidas e limpas. Possui fórmula de secagem rápida e cobertura eficiente para escrita em papel. Ideal para uso escolar, acadêmico e profissional.

CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) 12 CORES

Conjunto com 12 canetas hidrográficas com tinta à base de água, atóxica e segura. Proporcionam escrita e pintura suave, com cores intensas e secagem rápida. Ideal para atividades escolares, desenhos e uso artístico em papel e cartolina.

COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 500 ML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Cola branca escolar, à base de água, em frasco de 500 ml. Fórmula atóxica, segura para crianças. Proporciona boa aderência em papel, papelão, madeira e tecido. Apresenta secagem rápida e transparente após a aplicação. Ideal para uso coletivo em salas de aula e oficinas de arte.

APONTADOR COM DEPOSITO FORMATO JUMBO C/ 12UN

Apontador jumbo com depósito, próprio para lápis grossos. Fabricado em material resistente, com lâmina de qualidade e reservatório para resíduos. A embalagem com 12 unidades é ideal para uso coletivo em ambientes escolares.

CAVALETE PARA FLIP-CHART

89X59CM || Flip Chart completo com bloco de Papel com 50 folhas e 6 Pincéis Cavalete para flip-chart com dimensões de 89x59 cm, acompanha bloco com 50 folhas e 6 pincéis. Estrutura resistente, dobrável e fácil de transportar. Ideal para apresentações, treinamentos e uso em sala de aula. Superfície de apoio estável para anotações e exposições.

CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS

Caderno de cartografia com capa dura resistente e 48 folhas em papel de qualidade. Ideal para desenhos, mapas e atividades escolares. Compatível com lápis, canetas e hidrocores. Oferece durabilidade e proteção durante o uso.

COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM 40ML

Cola líquida branca escolar, à base de água, com tubo de 40 ml. Atóxica, segura para crianças e fácil de aplicar. Ideal para colagens em papel, cartolina, tecido e outros materiais comuns em atividades educativas.

BLOCO DE NOTAS ADESIVA 4 CORES 38MMX50MM- 100 FOLHAS CADA

Bloco de notas adesivas com 4 cores sortidas (amarelo, rosa, verde e azul), cada uma com 100 folhas no tamanho 38 mm x 50 mm. As folhas são autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, ideais para recados, lembretes e organização visual. Produto prático, compacto e indispensável em escritórios, escolas e ambientes profissionais.

ETIQUETA FOLHA INTEIRA A4 PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.

Folha adesiva inteira no formato A4 (210 mm x 297 mm), com superfície totalmente adesiva. Indicada para confecção de etiquetas personalizadas, impressões de códigos, identificação de volumes ou arquivos. Compatível com impressoras jato de tinta e laser. Fácil de aplicar e remover, sem deixar resíduos. Pacote contendo 100 folhas.

PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA DAGUA, PAPEL GLOSSY BRILHANTE BRANCO, A4 210MMX297MM CONTEM 50 FOLHAS

Papel fotográfico branco, glossy brilhante, à prova d'água, tamanho A4 (210 mm x 297 mm). Pacote com 50 folhas. Ideal para impressões de alta qualidade com imagens vívidas, cores intensas e excelente contraste. Compatível com impressoras jato de tinta e laser, garantindo durabilidade e resistência à umidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PCT C/ 100UN

Palitos de madeira natural, polida e sem farpas. Tamanho padrão, ideais para fabricação de sorvetes, picolés ou uso em atividades pedagógicas e artesanato. Produto ecológico, resistente e descartável. Embalagem com 100 unidades.

PAPEL XEROGRAFICO COLORIDO A4 C/ 100 FLS

Papel colorido no formato A4 (210 mm x 297 mm), em cores sortidas vibrantes. Pacote com 100 folhas. Indicado para impressões, cópias, trabalhos escolares e atividades criativas. Compatível com impressoras jato de tinta e laser. Gramatura adequada para uso diário, com excelente qualidade de impressão.

TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5"

Tesoura escolar com lâminas em aço inoxidável e ponta arredondada, ideal para uso infantil. Cabo ergonômico, confortável e seguro para mãos pequenas. Indicada para corte de papel, cartolina e materiais leves. Produto seguro, resistente e ideal para atividades escolares.

CANETA MARCA TEXTO AMARELA || CX C/12

Caneta marca-texto com tinta fluorescente amarela de alta visibilidade. Ponta chanfrada que permite marcações finas ou largas. Embalagem com 12 unidades. Ideal para destacar informações em textos, livros e documentos. Tinta de secagem rápida, não borra e oferece longa durabilidade.

PASTA CATALOGO LOMBO ABERTO C/ 100 PLASTICOS P/ ME EPP

Pasta catálogo com lombo aberto, equipada com 100 plásticos resistentes para meia folha (ME) ou envelope plástico de protocolo (EPP). Estrutura reforçada e de fácil manuseio, ideal para organização de documentos escolares ou administrativos. Protege contra sujeira, rasuras e umidade.

CANETA MARCA TEXTO AZUL || CX C/12

Caneta marca-texto com tinta azul fluorescente. Ponta chanfrada para marcações finas ou largas. Embalagem com 12 unidades. Ideal para destacar anotações com clareza e eficiência. Tinta de secagem rápida, durável e sem borrões.

CANETA MARCA TEXTO LARANJA || CX C/12

Caneta marca-texto laranja fluorescente com ponta chanfrada para diferentes espessuras de traço. Embalagem com 12 unidades. Indicada para marcação de textos, apostilas e documentos. Tinta de secagem rápida e alto rendimento, garantindo destaque visual eficaz.

CANETA MARCA TEXTO ROSA || CX C/12

Caneta marca-texto com tinta fluorescente na cor rosa, de secagem rápida, ideal para destacar textos, anotações e documentos. Ponta em formato chanfrado, permitindo traços finos e grossos. Embalagem com 12 unidades.

CANETA MARCA TEXTO ROXO || CX C/12

Caneta marca-texto com tinta fluorescente na cor roxa, de secagem rápida, indicada para marcações em textos e documentos. Ponta chanfrada para traços finos ou grossos. Embalagem com 12 unidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

CANETA MARCA TEXTO VERDE || CX C/12

Caneta marca-texto com tinta fluorescente na cor verde, de secagem rápida. Ponta chanfrada que possibilita marcações em diferentes espessuras. Embalagem com 12 unidades.

ALFINETE CABECA REDONDA Nº 29 - CX C/50 UNIDADES

Alfinete metálico nº 29 com cabeça redonda em material plástico, ideal para costura, trabalhos manuais e fixação de materiais leves. Embalagem com 50 unidades.

ARQUIVO MORTO 375x130x2MM

Arquivo morto em papelão rígido ou material similar, com dimensões aproximadas de 375 x 130 x 2 mm. Indicado para arquivamento de documentos inativos. Resistente, com fechamento adequado e espaço para identificação.

BARBANTE 4 FIOS 100 GRAMAS

Barbante com 4 fios, confeccionado em algodão ou material similar, com 100 g. Indicado para uso em artesanato, embalagem e trabalhos gerais. Produto resistente e de fácil manuseio.

BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40

Borracha branca macia nº 40, indicada para apagar escrita a lápis ou grafite sem danificar o papel. Não mancha, não esfarela e proporciona apagamento limpo. Tamanho compacto. Caixa contendo 40 unidades.

CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS PACOTE CONTENDO 20 CADERNOS DE BROCHURA COM 48 FOLHAS.

Caderno tipo brochura formato 1/4, com 48 folhas pautadas de gramatura mínima de 56 g/m². Capa em papel cartão impresso, produto adequado para uso escolar. Pacote contendo 20 cadernos de brochura com 48 folhas.

CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL C/CAPA CARTONADO C/200 FOLHAS - 10x1 PACOTE CONTENDO 20 CADERNOS COM 200 FOLHAS.

Caderno universitário espiral com 200 folhas pautadas, gramatura mínima de 56 g/m². Capa cartonada resistente, tamanho padrão, com 10 matérias. Indicado para uso escolar ou acadêmico. Pacote contendo 20 cadernos com 200 folhas.

PAPEL CREPOM, 48x200 CM CORES VARIADAS C/40 UNIDADES

Papel crepom com dimensões de 48 x 200 cm, em cores sortidas. Indicado para atividades escolares, artesanato e decoração. Embalagem com 40 unidades.

PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 450MM x 25M

Papel contact adesivo transparente, com 450 mm de largura e 25 metros de comprimento. Ideal para revestimento e proteção de superfícies como livros, cadernos, móveis e armários. Fácil de aplicar e cortar, oferece acabamento limpo e duradouro, protegendo contra sujeira, manchas e desgaste.

PASTA DE PAPELAO COM GRAMPO ROMEU E JULIETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Pasta confeccionada em papelão rígido, modelo Romeu e Julieta, com grampo metálico interno para fixação de documentos. Indicada para organização de papéis em escritórios, escolas ou uso doméstico.

TESOURA MULTIUSO DE 8,5"

Tesoura multiuso com 8,5 polegadas de comprimento. Lâminas afiadas e cabo ergonômico, ideal para cortes precisos em papel, tecido, plástico e outros materiais. Indicada para uso escolar, doméstico, artesanato ou escritório.

CLIPS N° 02 - 500 GR

Clips metálicos nº 02, resistentes, com acabamento niquelado. Embalagem com 500 gramas. Indicados para agrupar papéis sem perfurar ou danificar. Uso escolar, comercial e doméstico.

FITA CORRETIVA 10Mx5MM

Fita corretiva com 10 metros de comprimento e 5 mm de largura. Apresenta aplicação seca, limpa e sem borrões. Ideal para correções rápidas em documentos e textos.

E.V.A. || E.V.A CORTIDO 40 X 60 PACOTE COM 10 UNIDADES.

Placas de E.V.A. (etileno-vinil-acetato) cortadas no tamanho 40 x 60 cm. Material leve, macio, flexível e de fácil manuseio. Ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Diversas cores. Pacote contendo 10 unidades.

PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.

Envelope plástico para plastificação a quente, tamanho A4. Proporciona proteção e durabilidade a documentos, certificados, fotos e papéis em geral. Compatível com plastificadoras. Acabamento brilhante. Pacote contendo 100 unidades.

CLIPS N° 03 - 500GR.

Clips metálico nº 03, utilizado para prender papéis sem danificá-los. Resistente, reutilizável e prático. Ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes organizacionais. Caixa contendo 500g.

APONTADOR DE LAPIS PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.

Apontador manual para lápis, com lâmina de aço. Pode conter reservatório para resíduos. Indicado para uso escolar, artístico ou de escritório, proporcionando ponta fina e precisa. Pacote contendo 12 unidades.

ESTILETE LARGO

Estilete de lâmina larga e corpo resistente. Ideal para cortes em papelão, plástico, tecido e outros materiais espessos. Possui sistema de troca de lâmina. Uso profissional, escolar ou artesanal.

PAPEL FLIP CHART C/50 FOLHAS

Papel para flip chart, formato compatível com cavaletes padrão, gramatura média (mínimo 75 g/m²), adequado para escrita com caneta para quadro branco. Embalagem com 50 folhas.

PAPEL KRAFT PURO PESANDO 80GR MED. 660x960 MM PCT. C/ 250 UM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Papel kraft puro, gramatura de 80g/m², cor pardo natural, dimensões de 660 mm x 960 mm. Pacote com 250 folhas.

PAPEL VERGE A4 COR BRANCA PESANDO 180 PCT C/ 50 UNIDADES

Papel tipo vergê, formato A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, gramatura de 180 g/m². Pacote com 50 folhas.

APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

Apagador para quadro branco com base de material plástico ou madeira revestido com feltro, formato anatômico, compatível com quadro branco comum ou magnético.

PAPEL SULFITE C/100 FOLHAS 180GR

Papel sulfite branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 180g/m², adequado para impressoras jato de tinta e laser. Embalagem com 100 folhas.

PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, TAMANHO PADRAO

Pasta suspensa em material resistente (cartão rígido ou plástico), com hastes metálicas para uso em trilhos de gaveteiros e arquivos deslizantes. Tamanho padrão (aproximadamente 240 mm x 320 mm), compatível com etiquetas de identificação.

EXTRATOR DE GRAMPO

Extrator de grampos metálico com corpo em material resistente, pontas curvadas para facilitar a remoção de grampos tipo 26/6 e similares, com design ergonômico.

ELASTICO EM BORRACHA NATURAL OU SINTETICA 25GR - CX C/ 100 UNIDADES

Elástico em borracha natural ou sintética, resistente e flexível, peso líquido de 25g por caixa, contendo aproximadamente 100 unidades.

ETIQUETA PARA CATALOGAR LIVRO - ROLO C 250UN

Etiqueta adesiva para catalogação de livros, fabricada em material autoadesivo de alta fixação, compatível com superfícies de papel, plástico e capa dura. Rolo com 250 unidades.

GLITTER NEON PCT 500GR

Glitter neon colorido, granulação fina, embalado em saco plástico resistente. Peso líquido de 500 gramas. Indicado para uso em artesanato e decoração.

PERFURADOR METALICO C/CAPACIDADE P/PERFURAR 40 FOLHAS

Perfurador de papel metálico com capacidade mínima para 40 folhas (75g/m²), estrutura reforçada, mecanismo de alavanca com guia regulável de margem.

PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLT 40W MEDINDO 14CM

Pistola para cola quente, potência de 40W, tensão bivolt (110/220V), comprimento aproximado de 14 cm, compatível com bastões de cola padrão (diâmetro de 7 a 11 mm).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLT 40W MEDINDO 10CM

Pistola para cola quente, potência de 40W, tensão bivolt (110/220V), comprimento aproximado de 10 cm, indicada para colagens em pequenos detalhes. Compatível com bastões padrão.

CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS

Calculadora de mesa com visor de cristal líquido (LCD) com capacidade mínima para 12 dígitos, funções básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão e porcentagem), teclas plásticas de acionamento macio.

PEN DRIVE 8GB

Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, capacidade de 8GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac e Linux.

CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA || CAIXA ORGANIAZADORA 1,27 LITROS CAIXA DE 30L.

Caixa organizadora em plástico transparente rígido, capacidade de 1,27 litros, com tampa, empilhável, dimensões proporcionais ao volume declarado, ideal para pequenos materiais. Caixa de 30L.

CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4

Capa plástica transparente para encadernação, formato A4 (210 mm x 297 mm), espessura mínima de 0,15 mm, acabamento liso ou texturizado. Pacote com 100 unidades (salvo especificação diferente).

ESPETO DE MADEIRA 25CM-100UN

Espeto de madeira com 25 cm de comprimento. Produto versátil, ideal para atividades escolares, artesanato, culinária e eventos. Fabricado em madeira resistente, de fácil manuseio. Embalagem com 100 unidades.

E.V.A GLITTER MEDINDO 600MMX400MMX2MM- 10UN

Placa de E.V.A. com efeito glitter, medindo 600mm x 400mm x 2mm. Indicada para atividades artísticas e escolares. Flexível, fácil de cortar e colar. Embalagem com 10 unidades.

ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM- PCT 50 UNIDADES

Espiral plástica para encadernação, cor preta, diâmetro de 17mm. Ideal para encadernar apostilas, relatórios e materiais escolares. Proporciona flexibilidade e abertura total dos documentos. Embalagem com 50 unidades.

ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM- 50UNIDADES

Espiral plástica para encadernação, cor preta, diâmetro de 33mm. Indicada para materiais com maior número de folhas. Proporciona durabilidade e manuseio prático. Embalagem com 50 unidades.

FITA DE CETIM N° 2 10MM C/ 10MT

Fita de cetim nº 2, com 10mm de largura e 10 metros de comprimento. Ideal para artesanato, decoração, laços e trabalhos escolares. Acabamento brilhante e toque suave. Embalagem com 10 metros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

FITA DE CETIM Nº 9 38MM C/ 10MT

Fita de cetim nº 9, com 38mm de largura e 10 metros de comprimento. Indicada para decoração, embalagens, artesanato e projetos escolares. Brilhante, macia e versátil. Embalagem com 10 metros.

GRAMPEADOR MANUAL

Grampeador manual de uso escolar e administrativo. Estrutura resistente, design ergonômico, compatível com grampos padrão. Ideal para organizar documentos de forma prática.

TECIDO TIPO TNT 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS.

Tecido tipo TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno. Leve, resistente e versátil. Indicado para trabalhos escolares, decoração, artesanato e embalagens. Disponível em diversas cores. Rolo com 50 metros.

TINTA FACIAL INFANTIL C/ 10 CORES || TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA COLORIDA CREMOSA

Tinta facial infantil cremosa, atóxica, lavável e segura para a pele. Indicada para pintura facial em festas, eventos escolares e atividades recreativas. Embalagem com 10 cores variadas. Kit contendo 10 cores.

DIARIO DE CLASSE PACOTE COM 10 UNIDADES COM 8 FOLHAS, A4.

Diário de classe para uso escolar. Utilizado por professores para registro de frequência, conteúdos, notas e observações pedagógicas. Auxilia na organização e no acompanhamento do desempenho dos alunos. Pacote com 10 unidades com 8 folhas, A4.

ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 AZUL

Almofada para carimbo nº 03, com tinta na cor azul. Tinta de secagem rápida e impressão nítida. Ideal para uso escolar e administrativo em documentos e atividades diversas.

GLITTER GRANULADO 03GRS CAIXA COM 12 UNI

Glitter granulado com textura grossa, ideal para artesanato e projetos escolares. Brilhante e decorativo, disponível em várias cores. Embalagem com 12 unidades de 3g cada.

PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ

Pasta registradora tipo AZ, com alavanca e estrutura resistente. Indicada para arquivamento e organização de documentos escolares ou administrativos. Capacidade para grande volume de papéis.

PAPEL PANAMA GRAMATURA 1Mx80CM PACOTE C/ 10FOLHAS

Papel Panamá, gramatura reforçada, dimensões 1,00m x 0,80m, fornecido em pacote com 10 folhas. Indicado para atividades artísticas, escolares e decorativas, como elaboração de cartazes, painéis e murais. Superfície lisa e resistente, compatível com pintura, colagem e desenhos diversos.

PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA dAGUA, PAPEL GLOSSY BRILHANTE BRANCO A4 210 MM x 297 MM CONTEM 50 FOLHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Papel fotográfico glossy brilhante branco, resistente à água, tamanho A4 (210mm x 297mm), pacote com 50 folhas. Proporciona alta definição e cores vibrantes. Ideal para impressão de fotografias, apresentações e materiais gráficos com acabamento profissional.

CALCULADORA ESCOLAR SIMPLES 9 DIGITOS

Calculadora escolar de funções básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), com visor digital e teclas em material resistente. Modelo compacto, leve e de fácil manuseio, ideal para uso estudantil no ensino fundamental e médio.

BALÃO EM LÁTEX – CORES SORTIDAS BALÃO Nº 9 - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.

Balões em látex, disponíveis em cores variadas, infláveis com ar ou gás hélio. Indicados para uso decorativo em festas, eventos escolares e atividades lúdicas. Produto atóxico e de boa resistência. Balão nº 9 - Pacote contendo 50 unidades.

CARTELA DE BINGO - BLOCO C/100 UNIDADES

Bloco com 100 cartelas de bingo, impressas em papel sulfite, cada uma com numeração aleatória e única. Ideal para atividades recreativas e educativas, promovendo a concentração, a socialização e o reconhecimento numérico.

EMBALAGEM PLASTICA COM ESTAMPAS VARIADAS NO PAPEL CELOFONE - 20CMx30CM

Embalagem plástica tipo celofane, estampada, com dimensões de 20cm x 30cm. Transparente, com brilho e resistência, ideal para lembrancinhas, pequenos presentes, artesanato e atividades escolares.

EMBALAGEM PLASTICA COM ESTAMPAS VARIADAS NO PAPEL CELOFONE - 20CMx15CM

Embalagem plástica tipo celofane, estampada, com dimensões de 20cm x 15cm. Indicada para embalar pequenos objetos, brindes ou lembranças, com acabamento decorativo, resistente e de fácil manuseio.

MARCADOR PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA - TRACADO DE 1MM COM 12 UNIDADES

Marcador permanente para retroprojetor, cor preta, ponta fina com traçado de 1mm. Tinta de secagem rápida, resistente ao desbotamento, ideal para transparências e apresentações escolares ou corporativas. Caixa contendo 12 unidades.

LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS

Livro de protocolo com 100 folhas pautadas, capa rígida e acabamento costurado ou colado. Utilizado para controle de entrada e saída de documentos, correspondências e registros administrativos em instituições públicas ou privadas.

CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PCT C/ 50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Capa de encadernação no formato A4, cor preta, confeccionada em material resistente (PVC ou polipropileno), fornecida em pacote com 50 unidades. Ideal para acabamento e proteção de documentos e trabalhos escolares ou administrativos.

BALAO DE LASTEX (BEXIGA) Nº7 CORES VARIADAS- 50UN

Balões de látex nº 7, com cores variadas, pacote contendo 50 unidades. Produto atóxico, ideal para uso em decorações, eventos escolares, atividades pedagógicas e festas comemorativas.

CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL,CAPA DURA FEMININA 200 FOLHAS COM OFRMAO 200MM X 275MM. PCT C/ 04 UNIDADES

Caderno universitário com espiral metálica, capa dura com estampa feminina, contendo 200 folhas por unidade, no formato 200mm x 275mm. Pautado, indicado para anotações e uso escolar. Pacote com 4 unidades.

CLIPS Nº 10 500GR– EMBALAGEM COM 500G

Clips metálico nº 10, zinçado, resistente à oxidação. Embalagem com 500 gramas. Utilizado para agrupamento e organização de documentos e papéis em ambiente escolar e administrativo.

ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162 80GR PCT C/100

Envelope tipo carta colorido, formato 114mm x 162mm, gramatura 80g/m², confeccionado em papel offset. Pacote com 100 unidades. Ideal para convites, correspondências e comunicações internas.

MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 12X44MM NEON SETA 5 CORES

Marcador de páginas adesivo reposicionável, formato de seta, dimensões 12mm x 44mm, em 5 cores neon vibrantes. Indicado para sinalização de informações importantes em livros, documentos e materiais de estudo.

COLA INSTANTANEA || 20G ADESIVO PARA ARTESANATO Nº 2

Cola instantânea, frasco com 20g, indicada para trabalhos manuais e artesanato. Adesivo de alta aderência, secagem rápida, ideal para materiais como papel, MDF, EVA, tecido, entre outros.

PASTA L || A4 CRISTAL 305MM X 220MM PACOTE COM 100

Pasta em formato L, confeccionada em material plástico transparente (tipo cristal), com dimensões de 305mm x 220mm, compatível com documentos em formato A4. Ideal para organização e proteção de papéis contra sujeira, rasgos e amassados. Permite visualização do conteúdo sem necessidade de remoção. Embalagem com 100 unidades. Indicada para uso em ambientes escolares, administrativos e escritórios.

BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS || COR AMARELO

Bloco de notas adesivas reposicionáveis, com 100 folhas no formato 76mm x 102mm. Cor amarela, proporcionando boa visibilidade das anotações. Adesivo que permite colar e descolar sem danificar superfícies ou deixar resíduos. Ideal para recados, lembretes e organização de tarefas em escritórios, escolas ou residências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS || COR ROXO

Bloco de notas adesivas reposicionáveis, com 100 folhas no formato 76mm x 102mm. Cor roxa, com visual moderno que destaca anotações. Adesivo reposicionável, que não danifica superfícies. Indicado para recados, marcações e organização de tarefas em diversos ambientes.

BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS || COR AZUL

Bloco de notas adesivas reposicionáveis, com 100 folhas no tamanho 76mm x 102mm. Cor azul, ideal para anotações com destaque. Fixação eficiente, removível sem deixar resíduos. Utilizado em ambientes escolares, escritórios e uso doméstico.

BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS || COR ROSA

Bloco de notas adesivas com 100 folhas, no tamanho 76mm x 102mm. Cor rosa, proporcionando destaque visual às anotações. Possui adesivo reposicionável que adere bem a diversas superfícies e permite remoção sem marcas. Ideal para o uso cotidiano em ambientes escolares, profissionais e domésticos.

BLOCO ADESIVO 76X102MM 100 FOLHAS || COR LARANJA

Bloco adesivo reposicionável, com 100 folhas de 76mm x 102mm. Cor laranja vibrante, facilitando a identificação de anotações importantes. Cola suave que permite colar, descolar e reaplicar em diversas superfícies sem danificar. Ideal para escritórios, salas de aula e uso pessoal.

FITA ADESIVA DUPLA FACE || C/05 UNIDADE MEDIDNDO 24MMX30M

Fita adesiva dupla face, com largura de 24mm e comprimento de 30 metros por rolo. Pacote com 5 unidades. Indicada para colagens discretas em trabalhos escolares, artesanato, decoração e fixação de materiais em geral. Adesivo forte em ambos os lados, com boa aderência em diferentes tipos de superfície. Fácil de manusear, proporciona acabamento limpo e sem resíduos aparentes.

1.2.O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.6.A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

1.7.O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.8.A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.8.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.8.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.8.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.8.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia dos produtos

4.2.1 Os itens deverão ser garantidos por 15 (quinze) dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. Requisitos Gerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Os requisitos gerais para a licitação incluem a apresentação de amostras de determinados itens do material escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência. As amostras são necessárias para garantir a qualidade dos produtos, a conformidade com as exigências técnicas e a adequação ao uso nas unidades educacionais.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:
- a) Deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação e Esportes, localizado(a) na Rua Monsenhor Cassese nº 345, Jardim Aurora, Apiaí-SP;
 - b) **O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;**
 - c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
 - d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
 - e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
 - f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
 - h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
 - i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
 - j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
 - k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
 - l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
 - m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.2 Da exigência de amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem

no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste TR:

DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA
GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 O giz de cera grosso com 12 cores proporciona alta cobertura e pigmentação intensa, garantindo traços uniformes e macios. Sua composição é atóxica e segura para crianças, atendendo às normas de segurança vigentes. Com formato ergonômico, possui diâmetro aproximado de 11 mm e comprimento de 90 mm, facilitando o manuseio e oferecendo maior resistência à quebra. A embalagem contém 12 unidades em cores vibrantes, ideais para uso escolar e artístico, aderindo bem a diversas superfícies como papel, cartolina e papelão.	Faber-Castell, Giotto (linha Bebê ou Stilnovo) e Maped
CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA PEQUENO 1/4 C/48 FOLHAS O caderno brochura de caligrafia pequeno 1/4 com 48 folhas é ideal para o desenvolvimento da escrita, auxiliando na coordenação motora e no aprimoramento da caligrafia. Possui formato compacto de aproximadamente 140 mm x 200 mm, facilitando o transporte e o manuseio. As folhas são pautadas, com linhas guias para melhor organização da escrita, e fabricadas em papel de gramatura convencional, proporcionando uma escrita suave e sem borrões. A capa resistente garante maior durabilidade, sendo ideal para uso escolar e atividades de reforço na escrita.	Panamericana, Tamoio e TK Shopping
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO EXTRA - CX C/5000 UNIDADES O grampo para grampeador 26/6 galvanizado extra é ideal para uso em escritórios, escolas e ambientes corporativos, garantindo fixação firme e segura de documentos. Fabricado em arame de aço galvanizado de alta qualidade, proporciona maior resistência à oxidação e durabilidade. Compatível com grampeadores padrão 26/6, possui capacidade para prender até 20 folhas de papel de 75g/m ² por vez. A embalagem contém 5.000 unidades, oferecendo excelente rendimento e custo-benefício para demandas intensivas.	Maxprint, JocarOffice e Chaparrau
CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL- CX C/50 UNIDADES As canetas esferográficas azuis são ideais para escrita diária, oferecendo traços suaves e nítidos. Com tinta de secagem rápida, evitam borrões e garantem uma escrita limpa e eficiente. Possuem design ergonômico, proporcionando conforto durante o uso prolongado. A embalagem contém 50 unidades, oferecendo ótimo custo-benefício e alta produtividade para escritórios, escolas e uso doméstico.	BIC Cristal Azul 1.0 mm, Compactor Top 2000 Azul e CiS Scrit 0.7 mm Azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

São perfeitas para quem precisa de canetas duráveis e confiáveis para tarefas do dia a dia.	
CANETAS ESFEROGRAFICAS PRETA - CX C/50 UNIDADES As canetas esferográficas pretas são ideais para escrita diária, oferecendo traços consistentes e nítidos. Com tinta de secagem rápida, elas evitam borrões e garantem uma escrita limpa e precisa. Seu design ergonômico proporciona conforto durante longos períodos de uso. A embalagem contém 50 unidades, proporcionando excelente custo-benefício e rendimento para escritórios, escolas e uso pessoal. São perfeitas para tarefas que exigem canetas duráveis, confiáveis e com tinta de qualidade.	BIC Cristal Preta 1.0 mm, CiS Scrit 0.7 mm Preta e Compactor Top 2000 Preta
CANETAS ESFEROGRAFICAS VERMELHA - CX C/50 UNIDADES As canetas esferográficas vermelhas são perfeitas para destaque, correção e anotações, oferecendo traços vibrantes e consistentes. Com tinta de secagem rápida, elas evitam borrões, proporcionando uma escrita limpa e precisa. O design ergonômico assegura conforto durante o uso prolongado. A embalagem contém 50 unidades, garantindo excelente custo-benefício e alta produtividade para escritórios, escolas e uso doméstico. São ideais para quem precisa de canetas duráveis e confiáveis para tarefas de escrita e marcação.	BIC Cristal Vermelha 1.0 mm, Compactor 0.7 mm Vermelha e CiS Scrit 0.7 mm Vermelha
CARTOLINA NA CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO - 150G - 50x66CM - PCT C/100 UNIDADES (15 PACOTES DE CADA COR) A cartolina de 150g, com dimensões de 50x66 cm, é ideal para diversas atividades de artesanato, projetos escolares e gráficos. Disponível nas cores branco, rosa, azul, verde e amarelo, oferece excelente rigidez e qualidade, garantindo um acabamento perfeito em projetos que exigem materiais mais espessos. O pacote contém 100 unidades, sendo 15 pacotes de cada cor, proporcionando uma grande variedade e excelente custo-benefício para quem precisa de cartolina em grandes quantidades. Ideal para uso em escolas, oficinas de arte, e projetos criativos.	Chamex (International Paper), Report (Suzano) e Cartolina Escolar São João
GIZ ESCOLAR COLORIDO - COM 30 CAIXINHAS C/50 BASTOES O giz escolar colorido, com 30 caixinhas contendo 50 bastões cada, é ideal para uso em quadros negros e outras superfícies para criar desenhos, escrever e destacar informações de forma vibrante e colorida. Cada bastão de giz oferece uma aplicação suave e uma escrita legível. A embalagem com 30 caixinhas e 50 bastões por caixinha é prática para escolas e professores, proporcionando uma grande quantidade para uso prolongado. O giz colorido é perfeito para atividades criativas, como artes e apresentações, e é facilmente apagado com um apagador adequado.	Tamoio, Panamericana e Brasilit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

<p>LAPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO - CX C/12 UNIDADES</p> <p>O lápis de cor inteiro sextavado, com caixa contendo 12 unidades, é ideal para uso escolar, artístico e criativo. Com formato sextavado, ele oferece maior aderência e conforto ao ser manuseado. As cores vibrantes são aplicadas de forma suave, permitindo um desenho preciso e uma boa cobertura em diversas superfícies. A caixa com 12 unidades é prática e atende a diversas necessidades, sendo uma opção econômica e de qualidade para escolas, artistas e crianças em atividades de pintura e desenho.</p>	Faber-Castell, Tilibra e Compactor
<p>LAPIS PRETO Nº 02-B - CX C/144 UNIDADES</p> <p>O lápis preto nº 02-B, com caixa contendo 144 unidades, é um item essencial para uso escolar e profissional. Ele possui grafite de dureza 2B, que oferece uma escrita suave e escura, ideal para escrever, desenhar e fazer esboços. O formato tradicional do lápis garante conforto e facilidade ao ser manuseado. A embalagem com 144 unidades é vantajosa para quem precisa de grandes quantidades, como escolas e escritórios, proporcionando um material durável e de boa qualidade para atividades diárias.</p>	Faber-Castell, Tilibra e Compactor
<p>TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML - CX C/6 UNIDADES</p> <p>A tinta guache escolar 15ml, com caixa contendo 6 unidades, é uma tinta à base de água, ideal para atividades artísticas em escolas. Ela possui cores vibrantes e é fácil de usar, sendo adequada para pintura em papel, cartolina e outras superfícies. Sua fórmula é atóxica, o que a torna segura para crianças. A embalagem com 6 unidades oferece uma variedade de cores, permitindo a realização de trabalhos criativos e educativos. A tinta seca rapidamente, proporcionando um acabamento fosco e uniforme nas pinturas.</p>	Faber-Castell, Compactor e Tilibra
<p>GIZ DE CERA FORMATO JUMBO 12 CORES</p> <p>O giz de cera formato jumbo com 12 cores é ideal para crianças e atividades escolares, pois possui um formato maior que facilita o manuseio e proporciona maior durabilidade. Com 12 cores vibrantes, permite a criação de desenhos e pinturas em papel, cartolina e outras superfícies. O giz é atóxico, sendo seguro para o uso infantil. Sua consistência macia e a ampla variedade de cores tornam-no perfeito para estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico das crianças. A embalagem contém 12 unidades, oferecendo uma boa quantidade para trabalhos de arte e diversão.</p>	Faber-Castell Jumbo, Compactor Jumbo e Tilibra Jumbo
<p>CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) 12 CORES</p> <p>A caneta hidrocor (hidrográfica) com 12 cores é ideal para atividades escolares, artísticas e de escrita. Essas canetas oferecem cores vibrantes e são perfeitas para desenhar, colorir e escrever em papel, cartolina e outras superfícies. Sua tinta à base de água proporciona uma aplicação suave e uniforme, com secagem rápida e sem borrões. A embalagem com 12 cores permite uma ampla gama de possibilidades criativas, estimulando a imaginação e o desenvolvimento artístico de crianças e estudantes. A caneta também é atóxica, tornando-a segura para o uso infantil.</p>	Faber-Castell Hidrocor, Compactor Hidrográfica e Tilibra Hidrocor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 500 ML A cola líquida escolar branca de 500 ml é ideal para uso em atividades escolares, artesanato e outras tarefas de colagem. Sua fórmula à base de água é atóxica, tornando-a segura para crianças. A cola oferece boa aderência em diversos materiais como papel, papelão, madeira e tecidos, e é fácil de aplicar. A embalagem de 500 ml proporciona uma grande quantidade para uso prolongado em escolas, oficinas e atividades recreativas. Após a aplicação, a cola seca de forma transparente, garantindo um acabamento limpo e eficiente nas colagens.	Tilibra Cola Líquida Escolar, Compactor Cola Líquida e Cascorez Cola Líquida Escolar
COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM 40ML A cola líquida branca escolar em tubo de 40ml é um adesivo de base aquosa, ideal para uso escolar, com alta aderência e secagem rápida. É indicada para colagem de papéis, cartolinhas, tecidos e outros materiais de uso comum em atividades educacionais. A embalagem de 40ml facilita o manuseio e o armazenamento, sendo prática e de fácil aplicação, com a fórmula não tóxica, segura para crianças.	Tilibra, Compactor e Cascorez
TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5" A tesoura escolar pequena de 5" é ideal para crianças e uso escolar, com lâminas de aço inoxidável e ponta arredondada, garantindo segurança durante o manuseio. Seu design ergonômico e cabo confortável proporciona facilidade e controle, tornando-a perfeita para cortar papéis, cartolinhas e outros materiais leves. Compacta e prática, a tesoura é adequada para mãos pequenas e pode ser utilizada tanto em atividades escolares quanto em projetos de artesanato.	Faber-Castell, Compactor e Tilibra
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 A borracha branca macia nº 40 é ideal para apagar lápis e grafite de forma eficiente, sem danificar o papel. Sua textura macia permite uma apagação limpa, deixando o papel intacto e sem resíduos. É especialmente indicada para uso escolar e de escritório, proporcionando um acabamento suave e preciso. A borracha tem o tamanho compacto, facilitando o manuseio e o armazenamento. A qualidade da borracha evita manchas e borrões, garantindo um trabalho mais limpo e organizado.	Faber-Castell, Compactor e Tilibra
TESOURA MULTIUSO DE 8,5" A tesoura multiuso de 8,5" é uma ferramenta versátil, ideal para cortar diversos materiais como papel, tecido, plástico, entre outros. Seu tamanho de 8,5 polegadas proporciona um bom equilíbrio entre conforto e precisão no corte. As lâminas são afiadas, garantindo cortes eficientes e sem esforço. O cabo ergonômico oferece maior controle e conforto durante o uso, sendo adequada para tarefas domésticas, escolares, de escritório ou artesanato. A tesoura multiuso é resistente e durável, tornando-se uma ferramenta essencial no dia a dia.	Tramontina, Vonder e Fortrek



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

FITA CORRETIVA 10Mx5MM A fita corretiva 10m x 5mm é ideal para corrigir erros de escrita ou impressão de forma prática e rápida. Com 10 metros de comprimento e 5mm de largura, a fita é compacta e fácil de manusear, oferecendo cobertura limpa e sem borrões. Ela pode ser utilizada em papéis, documentos e outros materiais de escritório, sendo perfeita para corrigir textos sem deixar marcas. A aplicação é simples, e a fita seca imediatamente, permitindo que você escreva ou imprima sobre ela sem problemas.	Tilibra, Compactor e Dac
E.V.A. E.V.A CORTIDO 40 X 60 O E.V.A. (etileno-vinil-acetato) cortado, com as dimensões de 40 x 60 cm, é um material flexível e leve, ideal para diversas aplicações artesanais e escolares. Pode ser utilizado para criar enfeites, peças de decoração, capas, brinquedos educativos e muitos outros projetos criativos. O E.V.A. é fácil de cortar, modelar e colar, sendo muito popular em atividades de artesanato e em produções escolares. Disponível em várias cores, ele oferece grande versatilidade para diferentes tipos de projetos e é bastante resistente ao desgaste.	Tris, Jocar e Dac
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO O apagador para quadro branco é um acessório essencial para a remoção de marcas de caneta de forma rápida e eficiente. Possui base macia, geralmente revestida com feltro, garantindo uma limpeza suave sem danificar a superfície do quadro. Leve e de fácil manuseio, é ideal para uso em salas de aula, escritórios e ambientes corporativos. Compatível com quadros brancos magnéticos ou convencionais, proporciona praticidade no dia a dia.	Compactor, Dac e Tris
PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLT 40W MEDINDO 10CM A pistola para cola quente bivolt de 40W, com 10cm de comprimento, é uma ferramenta compacta e prática, ideal para pequenos reparos, artesanato e colagem em várias superfícies como madeira, plástico, tecido e papelão. Seu design reduzido facilita o manuseio, tornando-a perfeita para uso em detalhes e áreas de difícil acesso. Com potência de 40W, aquece rapidamente, garantindo uma aplicação eficiente e segura da cola quente. Sendo bivolt, é compatível com diferentes tensões de energia, oferecendo versatilidade para diversos ambientes.	Mondial, Vonder e Multilaser
FITA DE CETIM Nº 2 10MM C/ 10MT A fita de cetim nº 2, com 10mm de largura e 10 metros de comprimento, é ideal para atividades manuais, artesanato e decoração. Sua superfície lisa e brilhante proporciona um acabamento sofisticado e elegante em diversos projetos, como laços, presentes, decoração de eventos, entre outros. A fita de cetim é versátil, podendo ser utilizada em trabalhos escolares, projetos de costura, ou como detalhe decorativo em embalagens. O pacote com 10 metros oferece boa quantidade para diversas aplicações.	Dac, Jocar e Tris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

FITA DE CETIM N° 9 38MM C/ 10MT A fita de cetim nº 9, com 38mm de largura e 10 metros de comprimento, é uma opção excelente para projetos de artesanato, decoração de eventos, embalagens e detalhes em presentes. Sua textura suave e acabamento brilhante trazem elegância e sofisticação aos trabalhos. Pode ser utilizada para fazer laços, enfeites e outras decorações em papelaria, festas e até mesmo em atividades escolares. A embalagem com 10 metros oferece uma boa quantidade para diversos projetos criativos giz.	Dac, Jocar e Tris
TINTA FACIAL INFANTIL C/ 10 CORES TINTA FACIAL MAQUIAGEM ARTISTICA COLORIDA CREMOSA A tinta facial infantil com 10 cores é uma maquiagem artística cremosa, especialmente desenvolvida para crianças. Ela é ideal para atividades de pintura facial em festas, eventos e projetos escolares, proporcionando uma aplicação fácil e segura. As cores vibrantes permitem criar desenhos divertidos e criativos, sendo de fácil remoção com água e sabão. A fórmula suave e não tóxica é segura para uso em peles sensíveis, garantindo diversão sem riscos. A embalagem com 10 cores oferece uma variedade de opções para criar looks personalizados e coloridos. Kit contendo 10 cores.	Colormake
DIARIO DE CLASSE O diário de classe é um item essencial para o registro das atividades escolares e acompanhamento do desempenho dos alunos. Ele é utilizado por professores para anotar notas, frequência, observações pedagógicas e o desenvolvimento das atividades em sala de aula. Com formato e organização específicos, o diário de classe facilita a gestão do planejamento e da avaliação do aprendizado. Geralmente, ele possui espaços para informações do aluno, datas das aulas, resultados de provas e atividades, além de permitir o controle de tarefas e compromissos importantes. Ideal para manter a organização e a comunicação entre professores, alunos e pais.	
BALAO DE LASTEX (BEXIGA) N°7 CORES VARIADAS- 50UN O balão de látex (bexiga) nº 7, com cores variadas e embalagem contendo 50 unidades, é ideal para decoração de festas, eventos escolares e atividades recreativas. Fabricado em látex resistente, o balão pode ser inflado com ar ou gás hélio e oferece uma apresentação vibrante em diferentes cores. Sua versatilidade o torna perfeito para aniversários, festas temáticas e outras comemorações, além de ser utilizado em projetos criativos e brincadeiras em ambientes educativos. O pacote com 50 unidades proporciona quantidade suficiente para grandes celebrações ou atividades em grupo.	Lufi, Belbal e Anagram

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Monsenhor Cassesse nº 345, Jardim Aurora, no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Qualidade;

5.2.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá conter as informações se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional. Caso o fornecedor não seja optante, na Nota Fiscal deverá conter porcentagem e valor, sem arredondar, do imposto de renda que será retido.

5.4 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.

5.5 O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

5.6 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.7 A Prefeitura Municipal de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.8 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Sistema de Registro de Preço, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

6.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2. Habilitação Jurídica

6.2.1. Ato de criação do licitante conforme o caso;

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.3. Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

6.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

6.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

6.3.3.3. No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

6.3.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.3.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

6.4.1.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

6.5. Qualificação Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação dos objetos/serviços.

6.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Embora o sistema de registro de preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas nos últimos meses, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O preço estimado global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, visando atender às demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Apiaí/SP, foi obtido com base na contratação realizada no exercício anterior. Considerando os valores praticados anteriormente.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2 Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3 Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4 Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5 Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, com sede na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, PREFEITO, portador do RG nº 19.305.651-3 e CPF nº 085.516.398-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP,-....., doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por Sócio, Administrador, portador da cédula de identidade nº e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/2025 – Processo xxx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí/SP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA:

Item /Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
						R\$

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.4.1 Por razão de interesse público;
- 5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos tubos, com a apresentação e aceite da Nota Fiscal correspondente a aquisição.
- 6.2 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício para exercício 2025**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
12.365.0006-2.013	Operação e Manutenção do Ensino Infantil
12.361.0006-2.014	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
12.367.0006-2.016	Operação e Manutenção do Ensino Especial
12.361.0006-2.021	Operação e Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
12.365.0006-2.019	Operação e Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
12.367.0006-2.023	Operação e Manutenção do Ensino Especial – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: Tesouro / FUNDEB, EMTI – EMEIEF Prof.^a Elisa dos Santos / Convênio CEMAE Prefeituras, VAAR, VAAT

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 Deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação e Esportes, localizado(a) na Rua Monsenhor Cassese nº 345, Jardim Aurora, Apiaí-SP;
- 8.2 **O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento.**

9 DO FORO

- 9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiaí/SP, de de 2025

Representantes legais

Prefeito

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (*REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021*)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xx de XXXXXXXXX de 2025.

.....
PREFEITO

.....
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIÁÍ

Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº , RG nº , DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2025**.
- B) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- C) de que concorda com os termos do Edital e que não há ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- D) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- E) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- F) de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, respeitando essa limitação.

....., de de 2025.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA () OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ()**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolam a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2025.

.....
(representante legal)